



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/16 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (UR-06).

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 16.815.585/0001-38, com sede na Rua Padre Epifânio Estevam, nº 125, Com. 02, Centro, Americana/SP, CEP 13465-250, representada na forma de seu Contrato Social, pelo Senhor **Gustavo Suzigan Leis**, RG nº 41.132.215-1 SSP/SP, CPF nº 366.158.368-90, resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Ribeirão Preto (UR-06), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 7.210/026/16, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Alteração

Pelo presente Termo, altera-se a empresa, de SOCIEDADE LIMITADA (LTDA) para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), passando a Contratada, portanto, a operar sob a nova denominação **WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI - EPP**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº. 16.815.585/0001-38.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **18 de outubro de 2017**, encerrando-se em **17 de janeiro de 2019**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 47/16.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **18 de outubro de 2017**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 571,85** (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 261.335,45** (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo **R\$ 42.888,75** (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o **exercício de 2017**, **R\$ 208.725,25** (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o **exercício de 2018** e **R\$ 9.721,45** (nove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para o **exercício de 2019**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUINTA

Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em **18 SET 2017**

Carlos Eduardo Corrêa Malek

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gustavo Suzigan Leis

Titular

WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 7.210/026/16

PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias						
Subitem	Q ^{ide} de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	272,46	124.514,22
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	299,39	136.821,23
PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)					571,85	261.335,45

Base: Janeiro/2017